

PROJETO DE LEI Nº 019 / 2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Pingo D'Água-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0202.04.122.0001.2.157 337170	Manut. do Contrato de Rateio c/ o CONSURGE – Rateio pela participação em Consórcio Público.	100	30.000,00
0202.04.122.0001.2.158 337139	Manut. do Contrato de Programa c/ o CONSURGE – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	100	1.000,00
<b>Total de Créditos Especiais</b>			<b>31.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobrir os créditos adicionais especiais de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total ou parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada.

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>DR</b>	<b>Valor R\$</b>
0206.27.695.0005.2.154 339039 <b>Ficha: 320</b>	REALIZACAO DE FESTAS CIVICAS E POPULARES – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	31.000,00
<b>Total de Anulações</b>			<b>31.000,00</b>

**Art. 3º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento.

**Art. 4º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'água, 12 de Maio de 2021.

  
**Luiz Paulo Coelho**  
**Prefeito Municipal**